

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1.612, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996 DE AUTORIA DA VEREADORA APARECIDA ROSÂNGELA MARTELOZZO NARDO

= Atribui o nome de MURILO MARTELOZZO NARDO à Praça localizada na Avenida Carlos Rios, na Chácara Peixe, nesta ci dade =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Munici-

pal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atrib<mark>uições la</mark> gais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela

sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A Praça localizada na Avenida Carlos Rios, lado Ímpar, na Chácara Peixe, situada nesta cidade, entre as quadras 43 e 48, passa a denominar-se PRAÇA MURILO MARTELOZZO NARDO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementa das, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Setambro de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

067, fls. 11, Livro nº (

Publicado no Jornal R

Edição nº 68 do dia D

Naracy Gomes de Paula Secretário de Administração

Pça. Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fone (0143) 72-1333 * Fax (0143) 72-2315 - CEP 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«A JÓIA DA SOROCABANA»